

Ementa: altera disposições legais da Lei Municipal nº 3.836, de 12 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências.



Art. 1º - Fica revogado o artigo 10 e alterados os artigos 20, 26, 27, 31, 33 e o anexo I, atualizado o Anexo II e criado o anexo VI na Lei Municipal nº 3.836, de 12 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*CAPÍTULO III
SEÇÃO V
DOS ASSESSORES DE BANCADA*

Art. 10 ? REVOGADO.

*CAPÍTULO IX
DOS CARGOS E FUNÇÕES DE DIREÇÃO E CHEFIA*

Art. 19 - ...

Art. 20 ? Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, de acordo com o Anexo I desta Lei:

I ? Diretor Administrativo, um cargo;

II ? Diretor de Recursos Humanos, um cargo;

III ? Chefe de Gabinete do Presidente, um cargo;

IV ? Chefe de Gabinete do Primeiro Secretário, um cargo;

V ? Assessor do Presidente, dois cargos;

VI ? Assessor do Primeiro Secretário, um cargo;

VII ? REVOGADO.

VIII ? Assessor Parlamentar, vinte e sete cargos;

Art. 21 - ...

¹
*CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS*

Art. 22 - ...

Parágrafo único - ...;

Art. 23 - ...;

Art. 24 - ...;

Art. 25 - ...;

Art. 26 ? Ficam criadas as seguintes Funções Gratificadas no âmbito da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, com simbologia e funções assim definidas:

§ 1º - Fica criada, com simbologia FG-CI, a Função Gratificada de Chefe de Controle Interno,

uma função.

§ 2º - Fica criada, com simbologia FG-CL, a Função Gratificada de Chefe de Compras e Licitações, uma função.

§ 3º - Ficam criadas, com simbologia FG-ACL, as Funções Gratificadas de Assessores de Compras e Licitações, duas funções.

Art. 27- As Funções de que trata o artigo 26 desta Lei corresponderão aos seguintes percentuais sobre os vencimentos básicos dos servidores ocupantes:

- I ? FG-CI, correspondendo ao percentual de 40% (quarenta por cento);
- II ? FG ? CL, correspondendo ao percentual de 40 (quarenta por cento);
- III ? FG-ACL, correspondendo ao percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 28 - ...;

Art. 29 - ...;

Art. 30 - ...;

Art. 31 ? O cargo de Procurador Jurídico, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, passa a ser de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 32 - ...;

Art. 33 ? As atribuições dos cargos de provimento efetivo são aquelas constantes da descrição de classes encontrada no Anexo III desta Lei.

2

Art. 34 -

ANEXO I QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DESCRIÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS	Nº DE VAGAS
Diretor Administrativo	CC-1	R\$ 3.032,78	01
Diretor de Recursos Humanos	CC-1	R\$ 3.032,78	01

Chefe de Gabinete do Presidente	CC-1	R\$	3.032,78	01
Chefe de Gabinete do 1º Secretário	CC-1	R\$	3.032,78	01
Assessor do Presidente	CC-2	R\$	1.745,18	02
Assessor do 1º Secretário	CC-2	R\$	1.745,18	01
Assessor Parlamentar	CC-2	R\$	1.745,18	27

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	ESCOLARIDADE	PERÍODO	VENCIMENTOS	Nº DE VAGAS
Procurador Jurídico	Superior	40 horas	R\$ 2.893,76	01
Oficial Legislativo	Superior	40 horas	R\$ 2.877,73	02
Assistente Legislativo	Ens. Médio	40 horas	R\$ 1.111,85	02
Motorista	Ens. Fundam.	40 horas	R\$ 866,57	01
Telefonista	Ens. Médio	40 horas	R\$ 863,32	01
Servente	Ens. Fundam.	40 horas	R\$ 495,17	01
Contador	Superior	40 horas	R\$ 2.423,82	01

DOIS SUBSEQUENTES

a) para o corrente exercício:

CARGO	VAG	SALÁRIO	Tot Ind. Ano	Tot. Ger. Ano
DIR. ADMINISTRATIVO	1	R\$ 3.032,78	R\$ 25.263,06	R\$ 25.263,06
DIR. DE RH	1	R\$ 3.032,78	R\$ 25.263,06	R\$ 25.263,06
CHEF. GAB. DO PRESIDENTE	1	R\$ 1.745,18	R\$ 14.537,35	R\$ 14.537,35
CHEF. GAB. DO 1º SEC.	1	R\$ 1.745,18	R\$ 14.537,35	R\$ 14.537,35
ASSES. DO 1º SEC	1	R\$ 1.745,18	R\$ 14.537,35	R\$ 14.537,35
ASSES. DO PRES.	2	R\$ 1.745,18	R\$ 14.537,35	R\$ 29.074,70
ASSES. PARLAMENTAR	27	R\$ 1.745,18	R\$ 14.537,35	R\$ 392.508,43
TOTAL	34		Soma	R\$ 515.721,30
			Add. Estudo	R\$ 594.678,23
			Patronal	R\$ 130.829,21
			JAN A MAIO	R\$ 295.308,22
			Patronal	R\$ 62.747,07
			TOTAL	R\$ 1.083.562,73

VEREADORES	9	R\$ 35.292,00		R\$ 423.504,00
			Patronal	R\$ 93.170,88
			Total	R\$ 516.674,88

EFETIVOS	9	R\$ 16.389,68		R\$ 136.526,03
			Patronal	R\$ 30.035,73
			JAN A MAIO	R\$ 81.580,99
			Patronal	R\$ 17.001,21
			TOTAL	R\$ 265.143,96

FUNÇÃO GRATIFICADA	2	40%	R\$ 2.302,18	R\$ 19.177,16
	2	30%	R\$ 1.060,71	R\$ 8.835,71
			Soma	R\$ 28.012,87
			Patronal	R\$ 6.162,83
			Total	R\$ 34.175,71

GASTOS COM FOLHA PROPOSTA 1 FG 40% E 30%	R\$ 1.559.610,34
GASTO TOTAL COM PESSOAL	R\$ 1.899.557,27

4

PERCENTUAIS EM RELAÇÃO AO TOTAL	
VEREADORES	27,20%
EFETIVOS	15,76%

COMISSIONADOS	57,04%
TOTAL	100%

b) para os dois exercícos subseqüentes:

CARGO	VAG	SALÁRIO	Tot Ind. Ano	Tot. Ger. Ano
DIR. ADMINISTRATIVO	1	R\$ 3.032,78	R\$ 40.426,96	R\$ 40.426,96
DIR. DE RH	1	R\$ 3.032,78	R\$ 40.426,96	R\$ 40.426,96
CHEF. GAB. DO PRESIDENTE	1	R\$ 1.745,18	R\$ 23.263,25	R\$ 23.263,25
CHEF. GAB. DO 1º SEC.	1	R\$ 1.745,18	R\$ 23.263,25	R\$ 23.263,25
ASSES. DO 1º SEC	1	R\$ 1.745,18	R\$ 23.263,25	R\$ 23.263,25
ASSES. DO PRES.	2	R\$ 1.745,18	R\$ 23.263,25	R\$ 46.526,50
ASSES. PARLAMENTAR	27	R\$ 1.745,18	R\$ 23.263,25	R\$ 628.107,73
TOTAL	34		Soma	R\$ 825.277,90
			Add. Estudo	R\$ 951.627,94
			Patronal	R\$ 209.358,15
			Total	R\$ 1.160.986,09

VEREADORES	9	R\$ 35.292,00		R\$ 423.504,00
			Patronal	R\$ 93.170,88
			Total	R\$ 516.674,88

EFETIVOS	9	R\$ 16.389,68		R\$ 218.474,43
			Patronal	R\$ 48.064,38
			Total	R\$ 266.538,81

FUNÇÃO GRATIFICADA	2	40%	R\$ 2.302,18	R\$ 30.688,06
	2	30%	R\$ 1.060,71	R\$ 14.139,26
			Soma	R\$ 44.827,32
			Patronal	R\$ 9.862,01
			Total	R\$ 54.689,33

GASTOS COM FOLHA PROPOSTA 1 FG 40% E 30%	R\$ 1.638.433,70
GASTO TOTAL COM PESSOAL	R\$ 1.998.889,11

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.?

ITO DARI RANNOV
Presidente